



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**PROJETO DE LEI Nº 106, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

*Autoriza a abertura de Crédito Especial.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2021, Lei 11.112/2020, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 173.921,45  
Recurso: 4506

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 376.578,55  
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade  
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 49.500,00  
Recurso: 4001

**Total ESPECIAL R\$ 600.000,00**

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit

Recurso: 4506 R\$ 170.421,45  
Recurso: 0001 R\$ 283.578,55

Excesso de Arrecadação: 4506 R\$ 1.500,00  
Excesso de Arrecadação: 4001 R\$ 49.500,00

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) R\$ 2.000,00  
Recurso: 4506

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde  
10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental  
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198) R\$ 93.000,00  
Recurso: 0040

**Total Fonte de Recursos R\$ 600.000,00**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 11.251, de 26 de outubro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO CAUMO**  
**PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 106/2021**

Expediente: 24096/2021

**SENHOR PRESIDENTE.  
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Saúde, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Após a sanção da Lei nº 11.251/2021, a contabilidade do Município verificou a necessidade de reajuste dos valores dos créditos abertos, razão pela qual reencaminhamos a matéria para apreciação do legislativo, desta vez com os valores ajustados corretamente.

Da mesma forma que o anterior, a abertura do presente Crédito Especial destina-se à aquisição de dois veículos ambulância para o setor de transporte da Secretaria da Saúde.

Em 11/05/2018, o Município foi contemplado com o valor de R\$160.000,00 através de recursos de programa, proposta 4311401712271331293, conforme Portaria nº 4.013, de 29 de dezembro de 2017, e proposta 431140172220750345, conforme Portaria nº 3.673, de 22 de dezembro de 2017, cada uma no valor de R\$80.000,00.

Após o recebimento do valor, constatou-se que o objeto tratava-se de veículos ambulância tipo “furgoneta”, inadequadas para as necessidades atuais da Secretaria da Saúde.

Sendo assim, visando à qualificação e atualização da frota de ambulâncias, os valores recebidos da União serão complementados com recursos próprios do Município, a fim de adquirir veículos adequados (tipo furgão, longo e teto alto), ou seja, veículos corretos para as atividades requeridas pelo setor de transportes da Secretaria da Saúde. O valor atual corrigido dos recursos recebidos é de R\$173.921,45.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa, em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

**LAJEADO, 09 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**MARCELO CAUMO  
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 24096/2021

É necessário abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 4506	R\$ 173.921,45
14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 0040	R\$ 376.578,55
14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 4001	R\$ 49.500,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit Recurso: 4506 Recurso: 0001	R\$ 170.421,45 R\$ 283.578,55
Excesso de Arrecadação: 4506 Excesso de Arrecadação: 4001	R\$ 1.500,00 R\$ 49.500,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) Recurso: 4506	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 3.3.90.39 - Outros servicos de terceiros-pessoa juridica (1198) Recurso: 0040	R\$ 93.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Justificativa: Para aquisição de dois veículos ambulância para o setor de transporte da Secretaria da Saúde. Em 11/05/2018 o Município foi contemplado com o valor de R\$ 160.000,00 através de recursos de programa, proposta 4311401712271331293, conforme Portaria 4.013 de 29 de dezembro de 2017 e proposta 431140172220750345, conforme Portaria 3.673 de 22 de dezembro de 2017, ambas no valor individual de R\$ 80.000,00. Após o recebimento do valor, constatou-se que o objeto tratava-se de veículos ambulância tipo “furgoneta”, inadequadas para as necessidades atuais da Secretaria da Saúde. O valor atual corrigido dos recursos das referidas portarias é de R\$ 173.921,45. Visando a qualificação e atualização da frota de ambulâncias, os valores recebidos da União serão complementados com recursos próprios a fim de adquirir veículos adequados (Tipo Furgão, longo e teto alto), ou seja, veículos corretos para as atividades requeridas pelo setor de transportes da Secretaria da Saúde.

Lajeado, 24 de setembro de 2021.

  
Lisane Koch Stoll  
Contadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Lajeado, 23 de setembro 2021.

**CI nº 536-01/2021**  
**De: SESA - Administração**  
**Para: Contabilidade**

Ao cumprimentá-lo, vimos por meio deste solicitar suplementação conforme descrição abaixo:

É necessário abrir **Crédito Especial** na Lei Orçamentária nº 11.112/2020, conforme solicitação do expediente acima.

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 4506	R\$ 171.421,45
14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 0040	R\$ 379.078,55
14.01 – Secretaria Municipal da Saúde 10.302.0018.2185 - Manutenção da Rede Média e Alta Complexidade 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Recurso: 4001	R\$ 49.500,00
<b>Total ESPECIAL</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit Recurso: 4506 Recurso: 0001	R\$ 170.421,45 R\$ 283.578,55
Excesso de Arrecadação: 4506 Excesso de Arrecadação: 4001	R\$ 1.500,00 R\$ 49.500,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 4.4.90.52 - Equipamentos e material permanente (1210) Recurso: 4506	R\$ 2.000,00
14.01 - Secretaria Municipal da Saude 10.302.0018.2174 - Manutenção da Rede de Saúde Mental 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica (1198) Recurso: 0040	R\$ 93.000,00
<b>Total Fonte de Recursos</b>	<b>R\$ 600.000,00</b>

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Lajeado  
Secretaria da Saúde

Justificativa: Aquisição de dois veículos Ambulância para o setor de transporte da Secretaria da Saúde. Em 11/05/2018 o Município de Lajeado foi contemplado com o valor de R\$ 160.000,00, através de recursos de programa, proposta 4311401712271331293, conforme Portaria 4.013 de 29 de dezembro de 2017 e proposta 431140172220750345, conforme Portaria 3.673 de 22 de dezembro de 2017, ambas no valor individual de R\$ 80.000,00. Após o recebimento do valor, constatou-se que o objeto tratava-se de veículos ambulância tipo "furgoneta", inadequadas para as necessidades atuais da Secretaria da Saúde.

O valor atual corrigido dos recursos das referidas portarias é de R\$ R\$ 171.421,45. Visando a qualificação e atualização da frota de ambulâncias, os valores recebidos da União serão complementados com recursos próprios afim de adquirir veículos adequados (Tipo Furgão, longo e teto alto), ou seja, veículos corretos para atividades requeridas pelo setor de transportes da Secretaria da Saúde.

Receba nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Cláudio André Klein**  
Secretário da Saúde

Rua: Alberto Torres, 452 - 6º andar - Centro - 95900-188 Lajeado/RS  
Fone: (51) 3982-1110 / e-mail: [sesa@lajeado.rs.gov.br](mailto:sesa@lajeado.rs.gov.br)